



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03 - PROEX/UNIFESSPA,  
DE 06 DE MARÇO DE 2024**

Altera a Instrução Normativa nº 04 - Proex/Unifesspa, de 24 de agosto de 2023, que dispõe sobre a concessão de auxílios financeiros, chamado Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas (Apeiq), para atendimento aos(às) discentes indígenas e quilombolas não atendidos com o Programa de Bolsa Permanência do MEC e outros auxílios do Programa de Apoio à Permanência - Proap da Unifesspa.

A Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução CONSEPE Nº 31/2015, de acordo com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituído pelo Decreto nº 7.234/2010, e o Decreto nº 7.416/2010, e considerando a necessidade de suplementação de normas sobre as concessões do Auxílio Permanência Emergencial para Discentes Indígenas e Quilombolas (Apeiq), RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa Proex/Unifesspa nº 04/2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Art. 6º ...**

IV. Não ter concluído curso superior - regra presente nos demais auxílios do Proap e agregada ao PBP pela [Portaria nº 1.999/2023 - MEC](#).

...

**Art. 8º-H** Fica estabelecido fluxo contínuo de inscrição ao Apeiq pelo formulário <https://forms.gle/48GKa1cxj5xj98L69>.

§ 1º A regras e procedimentos para a inscrição são as mesmas dispostas nos parágrafos 2º ao 8º do Art. 8º-B, desta Instrução Normativa (IN).

§ 2º Via de regra, no mês em que a DAIE/PROEX conhecer que haverá vagas disponíveis para o Apeiq, esta Diretoria analisará as inscrições recebidas até as 23h59m59s do 10º dia deste mês. Até o 20º dia deste mês, será divulgado em um único ato administrativo o número de vagas disponíveis, bem como a lista preliminar dos candidatos classificados e deferidos para as vagas. Será aberto prazo para recurso até as 23h59m59s do dia seguinte a esta publicação. O resultado final dos candidatos classificados e deferidos será publicado em até cinco dias úteis da lista preliminar. O mês de referência para o primeiro pagamento do auxílio será o mesmo em que as vagas



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

disponíveis forem publicadas.

§ 3º O recurso será feito através do formulário <https://forms.gle/QDqzhiucNKB4RwVFA>.

§ 4º Não serão considerados, durante a fase de recurso, os documentos que não foram entregues durante a inscrição.

§ 5º Caso as vagas disponíveis atendam a todos os candidatos inscritos, não haverá proporcionalidade de vagas aos grupos étnicos, podendo ser selecionados todos os candidatos deferidos.

§ 6º Em circunstâncias em que o número de vagas ofertadas seja inferior ao de candidatos inscritos, estas vagas serão distribuídas em metade para indígenas e quilombolas. Para o caso de número ímpar de vagas ofertadas, a vaga ímpar se direciona ao grupo étnico com mais candidatos inscritos até o prazo máximo para inscrição dado por esta IN. Sendo ofertado novamente número ímpar de vagas, passa a ter direito sobre vaga adicional o grupo étnico não contemplado com esta em concessão anterior, e assim sucessivamente enquanto houver concessões de vagas ímpares.

§ 7º Os candidatos que não forem classificados, porém, possuam inscrição deferida, comporão cadastro de reserva que os ordenará pela data e horário da última inscrição, da mais antiga à mais recente, os deixando em situação vantajosa em relação a candidato que venha a se inscrever posteriormente.

§ 8º Candidatos que preenchem os requisitos do Art. 6º e tiveram sua inscrição indeferida, devido a outras normas desta IN, podem se inscrever novamente. No entanto, a inscrição anteriormente indeferida não será considerada para nenhum fim.

§ 9º Poderá se inscrever novamente ao Apeiq o discente que teve o auxílio finalizado em razão do Parágrafo Único, do Art. 12, no entanto aqueles requisitos serão observados na fase de análise de inscrições.

**Art. 8º-I** Excepcionalmente, para o pagamento referente ao mês de março de 2024, serão concedidas 50 novas vagas ao Apeiq. As inscrições ocorrerão da data de vigência desta norma até as 23h59m59s do dia 18 deste mês. O resultado preliminar dos candidatos classificados e deferidos para as vagas será divulgado em 20 de março de 2024. Será aberto prazo para recurso até as 23h59m59s do dia 21 de março de 2023. O resultado final dos candidatos classificados e deferidos será publicado até 25 de março de 2024. Ficam mantidas todas as demais regras desta IN.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Art. 3º** Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação pela Proex.

Marabá-PA, 07 de março de 2024.

**Profª Drª Lúcia Cristina Cavalcante**  
Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Estudantis  
Portaria nº 1.346/2021 – Reitoria  
PROEX/Unifesspa